



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40 TEL. (017) 564.10.21 FAX 564.12.24

## LEI Nº 1884

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER PÔR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE ANTONIO VITORINO LOPES E SUA ESPOSA VERA LÚCIA BIANCHINI LOPES”**

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 05 de outubro de 1.998, conforme autógrafo nº 039/98:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ autorizado através da presente Lei, a receber pôr "DOAÇÃO" a título gratuito, áreas de terra, declarado de utilidade pública, através do Decreto nº 017, de 01 de setembro de 1.998, de propriedade de ANTONIO VITORINO LOPES E SUA ESPOSA VERA LÚCIA BIANCHINI LOPES, cuja as características são as seguintes:

*ÁREA 1: Uma área de terras, com formato irregular, destacado de maior porção, que começa no ponto 09, no alinhamento de prédios da Avenida Wilson Veiga, daí segue 74º 13' 03" SE, numa distância de 14,00 metros até o ponto 10, daí, vira à esquerda numa distância de 83,50 metros até o ponto 10 a, daí, segue 64,50 metros até o ponto 12 a; daí, vira, à esquerda, seguindo 14,00 metros até o ponto 12b; daí, vira à esquerda e segue 66,00 metros até o ponto 3b; daí, vira à direita 16,50 metros até o ponto 3c; daí, vira à esquerda segue 14,00 metros até o ponto 3d; daí segue 59,00 metros até o ponto 3e, daí, segue 25,00 metros até o ponto 3f; daí, vira à direita e segue 74,00 metros até o ponto inicial, perfazendo uma área superficial de 3.282,50 metros quadrados.-*

*ÁREA 2: Uma área de terras, com formato regular, destacado de maior porção, que começa no ponto 01, distante 72,50 metros de alinhamento de prédios da Avenida Wilson Veiga, daí caminha em linha reta seguindo o alinhamento da Avenida Wilson Veiga, numa distância de 11,00 metros até o ponto 10 a; daí, vira à direita numa distância de 47,80 metros, perpendicularmente à Avenida Wilson Veiga, até o ponto 02, na divisa de prédios do Conjunto Habitacional Bernardino Rodrigues; daí, vira à direita paralelamente à Avenida Wilson Veiga, numa distância de 11,00 metros até o ponto 03; daí vira à direita,*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40 TEL. (017) 564.10.21 FAX 564.12.24

*perpendicularmente à Avenida Wilson Veiga, numa distância de 47,80 metros, até o ponto 01, inicial, perfazendo uma área superficial de 525,80 metros quadrados.-*

Artigo 2º - As áreas especificadas no "caput" do artigo anterior, serão destinadas para o prolongamento e/ou abertura de vias públicas, conforme projeto e memorial descritivo, anexos, e que passam a fazer parte integrante desta lei.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Paço Municipal, 20 de outubro de 1.998.-**

**Publique-se.-**

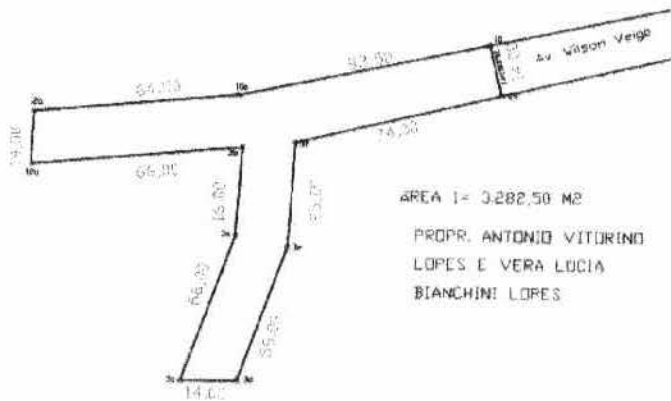
**Cumpra-se.-**

**ELIO BUSNARDO**

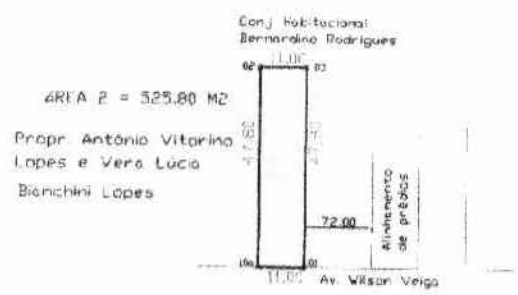
*Prefeito Municipal,*

**JAMIL SERON**

*Diretor de Secretaria*



AREA 1 = 3.282,50 M2  
 PROPRIETARIO: ANTONIO VITORINO LOPES E VERA LUCIA BIANCHINI LOPES



AREA 2 = 525,80 M2  
 PROPRIETARIO: Antonio Vitorino Lopes e Vera Lucia Bianchini Lopes

# Levantamento Planimétrico

FOLHA  
 ÚNICA

PROJETO: DESCRIÇÃO DE ÁREA  
 LOCAL: AV. WILSON VEIGA  
 matrícula 25.141 do 1º C.R.I.A.  
 CIDADE: CATIGUA / S.P.

PROPRIETÁRIO REQUERENTE: ANTONIO VITORINO LOPES VERA LÚCIA B. LOPES



DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

ÁREAS EM m<sup>2</sup>  
 TERRENO .....

AUTOR DO PROJETO ANS. RESP. TÉCNICO  
 CREA 0601674826  
 A.R.T. MARCO AURELIO DA SILVA VENTURIN

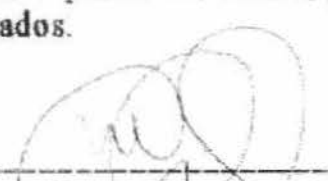
APROVAÇÃO:

## MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREAS

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VITORINO LOPES E VERA LÚCIA  
BIANCHINI LOPES  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ-SF  
ÁREA TOTAL: 3.808,30 M<sup>2</sup>

**ÁREA 1:** Uma área de terras, denominada área 1, com medidas, confrontações e características seguintes: Terreno de formato irregular, destacado de maior porção, que começa no ponto 09, no alinhamento de prédios da avenida Wilson Veiga, daí segue 74° 13' 03" SE, numa distância de 14,00 metros até o ponto 10; daí, vira à esquerda numa distância de 83,50 metros até o ponto 10a, daí, segue 64,50 metros até o ponto 12a; daí, vira à esquerda, seguindo 14,00 metros até o ponto 12b; daí, vira à esquerda e segue 66,00 metros até o ponto 3b; daí, vira à direita 16,50 metros até o ponto 3c; daí, vira à esquerda segue 14,00 metros até o ponto 3d; daí segue 59,00 metros até o ponto 3e; daí, segue 25,00 metros até o ponto 3f; daí, vira à direita e segue 74,00 metros até o ponto 09 inicial, perfazendo uma área superficial de 3.282,50 metros quadrados.

**ÁREA 2:** Uma área de terras, denominada área 2, com medidas, confrontações e características seguintes: Terreno de formato regular, destacado de maior porção, que começa no ponto 01, distante 72,50 metros do alinhamento de prédios da avenida Wilson Veiga, daí caminha em linha reta seguindo o alinhamento da avenida Wilson Veiga, numa distância de 11,00 metros até o ponto 10a; daí, vira à direita numa distância de 47,80 metros, perpendicularmente à avenida Wilson Veiga, até o ponto 02, na divisa de prédios do conjunto habitacional Bernardino Rodrigues; daí, vira à direita, paralelamente à avenida Wilson Veiga, numa distância de 11,00 metros até o ponto 03; daí, vira à direita, perpendicularmente à avenida Wilson Veiga, numa distância de 47,80 metros, até o ponto 01, inicial, perfazendo uma área superficial de 525,80 metros quadrados.

  
Marco Aurélio da Silva Venturini  
ENGR. CIVIL

